

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

EDITAL Nº 07, de 13 de agosto de 2019 - CADASTRO DE RESERVA

Processo: 23223.004503/2019-53

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna pública a abertura de inscrições para CADASTRO DE RESERVA do Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador. Esta modalidade de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012, é regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC-SETEC 58/2014 e foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG pela Resolução CONSU 016/2016 e atualizações.

1. OBJETIVOS

- 1.1. fomentar a pesquisa científica e a inovação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;
- 1.2. possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 1.3. estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;
- 1.4. promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- 1.5. contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa.
- 1.6. valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital 07/2019	13 de agosto de 2019
Prazo Recursos aos termos do Edital	Até dois dias úteis após a publicação do Edital
Período para inscrição	De 13 a 26 de agosto de 2019
Local para inscrição	Sistema Inovare (https://inovare.ifsudestemg.edu.br/)
Divulgação do resultado preliminar	30 de agosto de 2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	06 de setembro de 2019

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser servidor do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 1º da Portaria MEC-SETEC 58/2014 e artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;

3.1.1. Para os docentes, a concessão de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012. Para os TAEs, a concessão de bolsa de pesquisa científica e tecnológica, está prevista na Lei 13.243/2016 que dá nova redação ao inciso 1º do art. 9º da Lei 10.973/2004.

3.2. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica;

3.3. Possuir titulação mínima de Mestre, conforme artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;

3.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq;

3.5. Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do *campus*;

3.6. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art. 06 da Portaria 58/2015 MEC/SETEC;

3.7. Ser orientador de projeto de pesquisa em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente de seu *campus* envolvendo a participação de alunos do IF Sudeste MG em sua execução;

3.8. Ter concluído orientação de iniciação científica no programa institucional do IF Sudeste MG ou em cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG há no máximo um ano;

3.9. Possuir produção científica mínima, considerando os anos de 2015 a 2019, de 1 (um) artigo publicado com Qualis/CAPES B em sua área do conhecimento;

3.9.1 No caso de nova concessão da bolsa (para os contemplados nos Editais: 08/2017/Propesqinov; 09/2018/Propesqinov e 12/2018/Propesqinov - Programa de Apoio à Pesquisa - Modalidade Bolsa Pesquisador), é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico aceito ou publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 (doze) meses contados após o término do projeto.

3.10. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa ofertada por órgãos ou agências de fomento estaduais, nacionais ou internacionais, dada a necessidade de dedicação ao projeto;

3.11. Ao ser contemplado com o benefício da bolsa pesquisador, nos termos do Edital 07/2019 da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o beneficiário não poderá extrapolar o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido, obrigatoriamente de forma legível, e assinado;

Obs: No tópico 3 do formulário de submissão de candidatura a assinatura da chefia imediata deve estar acompanhada do carimbo ou indicação da Portaria de Nomeação;

4.2 Arquivo eletrônico contendo o projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa do *campus*, enviado conforme tópico 7 do Edital (ANEXO VI);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

- 4.3 Termo de Compromisso, conforme modelo próprio (ANEXO II);
4.4 Currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 12 meses, com produção indicada para os anos de 2015 a 2019, conforme informado no Anexo III;
4.5 Planilha com a previsão de pontuação do Currículo Lattes baseada no Anexo III, em formato .pdf, seguindo o modelo disponível no sistema Inovare na aba formulários;
4.6 Comprovação de que o pesquisador:

- 4.6.1 Orienta projeto de pesquisa vigente, devidamente registrado no IF Sudeste MG, e que o mesmo prevê claramente a participação de alunos em seu plano de trabalho, indicando a data de início e a data de término;
4.6.2 não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação;
4.6.3 concluiu a orientação de iniciação científica no programa institucional do IF Sudeste MG ou em cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG há no máximo um ano, indicando os meses de início e de término.

Obs: Os documentos para a comprovação prevista no tópico 4.6 deverão ser emitidos pela Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do campus.

- 4.7 Comprovação de produção científica mínima, considerando os anos de 2015 a 2019, de 1 (um) artigo publicado com Qualis/CAPES B na área do conhecimento CAPES indicada no ANEXO I - Primeira página do artigo;

- 4.7.1 No caso de nova concessão da bolsa (para os contemplados nos Editais: 08/2017/Propesqinov; 09/2018/Propesqinov e 12/2018/Propesqinov - Programa de Apoio à Pesquisa - Modalidade Bolsa Pesquisador), é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico aceito ou publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 (doze) meses contados após o término do projeto

- 4.8 Para os projetos indicados para justificar o recebimento da bolsa que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, apresentar o parecer consubstanciado favorável do Comitê de ética com seres Humanos (CEPH) ou da Comissão de Ética no Uso com Animais (CEUA);

- 4.9 Para os projetos que envolverem acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, deve-se apresentar a comprovação de registro do acesso no SISGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).

- 4.10 Em nenhum dos documentos acima poderá ser utilizada a assinatura digitalizada.

- 4.11 Todos os documentos deverão ser apresentados no formato .pdf.

Obs: Todos os formulários estão disponíveis para download (formato *.doc; *.docx) no sistema Inovare.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>). Submissões com documentação incompleta e/ou em desconformidade com o previsto nesse Edital serão desclassificadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2015 a 2019, considerando a pontuação indicada no ANEXO III deste Edital (Máximo de 100 pontos);
5.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as maiores notas, considerando a produção intelectual (Tópico 5.1.);
5.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

53.1. Maior nota no subtotal 3 (três) da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

53.2. Maior nota no subtotal 5 (cinco) da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Inovação e propriedade intelectual.

6. DA BOLSA

6.1. O recurso financeiro e o quantitativo de bolsas destinadas para o presente Edital serão definidos posteriormente, conforme disponibilidade orçamentária;

6.2. O valor das mensalidades será compatível proporcionalmente com a Bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq, conforme o ANEXO I e os parágrafos 1º e 7º do art. 6 da Portaria MEC-SETEC 58/2014, tomando por base a dedicação de 10 horas semanais, totalizando, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por um período de até 4 meses no ano de 2019.

7. DOS PROJETOS

7.1. O projeto deverá ser de autoria do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.

7.2. Cada projeto poderá ser submetido por apenas um proponente.

7.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado no formato .pdf, ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, conforme Anexo VI desse Edital;

7.4 O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens, além do título e nome do autor: resumo (até 10 linhas), seguido de introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades, exequibilidade do projeto, referências.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste Edital;

8.2 Os recursos devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO V;

8.3 Os arquivos dos recursos devem ser encaminhados em .pdf., assinado pelo requerente, para o e-mail: apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

9.1. O pesquisador contemplado nos termos deste Edital deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus*, Relatório Técnico Final (ANEXO IV) informando as atividades desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar também cópia de artigos, resumos, certificados de apresentação de trabalhos e participação em eventos;

9.2 Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do tópico 9.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais ofertados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação até a regularização de suas pendências;

9.3 O beneficiário da Bolsa Pesquisador terá o prazo de 45 dias após o término do projeto para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

apresentar o Relatório Final à Diretoria de Pesquisa do *campus*;

9.4 A Diretoria de Pesquisa do *campus* terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação assinado pelo responsável com carimbo ou indicação da Portaria de Nomeação. Em caso de indeferimento do Relatório Técnico Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação até que reapresente as alterações solicitadas;

9.5 Para finalização das obrigações e compromissos, a documentação comprobatória do tópico 9.1. e o parecer de aprovação da Diretoria de Pesquisa do *campus*, previsto no tópico 9.4., deverão ser enviados pelo pesquisador para o e-mail: apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br;

9.6 A documentação supracitada deverá ser enviada no formato .pdf;

9.7 Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme Edital específico da modalidade;

9.8 O servidor contemplado neste Edital deverá comunicar, imediatamente, à Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação do *campus*, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado;

9.9 No caso de nova concessão da bolsa (para os contemplados nos Editais: 08/2017/Propesqinov; 09/2018/Propesqinov e 12/2018/Propesqinov - Programa de Apoio à Pesquisa - Modalidade Bolsa Pesquisador), é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico aceito ou publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 (doze) meses contados após o término do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A implementação, continuidade ou ampliação desta regulamentação de Bolsa de Apoio ao Pesquisador está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG;

10.2. As unidades do IF Sudeste MG poderão utilizar a relação de aprovados neste Edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores com recursos do próprio *campus*, respeitando a regulamentação especificada neste Edital. Para tal, as Diretorias ou os órgãos equivalentes das unidades deverão informar, através de e-mail direcionado à Seção de Apoio à Pesquisa (apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br), o nome dos servidores contemplados pelo respectivo *campus*;

10.3. Em razão da não regularidade no repasse financeiro o pagamento das bolsas está sujeito a atrasos;

10.4. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus*, por descumprir critérios estabelecidos neste Edital;

10.5. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Técnico Final referente às atividades desenvolvidas;

10.6. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste Edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

10.7. O beneficiário da Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG deverá ressarcir ao Instituto eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

10.7.1. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

10.8 Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do e-mail: apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

10.9 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos *campi* se resguardam do direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

10.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgãos equivalentes dos *campi*;

10.11 Toda a documentação será analisada por comissão própria de avaliadores regulamentada por portaria.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação IF Sudeste MG

Charles Okama de Souza
Reitor

ANEXO I

Edital 07/2019 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)

Nome Completo, sem abreviação					
CPF		Data de Nascimento		Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone	E-mail
Dados Bancários:	Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Campus/Departamento/Núcleo					
Área de avaliação (tabela CAPES - http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao):					
Linha de Pesquisa					
Título do Projeto					
Referência do artigo*					
Nome completo do(s) aluno(s)*					

**Apenas para os casos que se enquadram no tópico 3.9.1 desse Edital.*

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 07/2019 de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG.

Local	Data	Assinatura do(a) docente
	/ /	

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DACHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação do servidor no Edital 07/2019 e com a dedicação de 10 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a duração da bolsa.

Local	Data	Assinatura da Chefia
	/ /	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO II

Edital 07/2019 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 016/2016 e atualizações, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 07/2019, de 13 de agosto de 2019. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 07/2019 da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Pesquisador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO III

Edital 07/2019 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG

PREPARAÇÃO DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - 1) Completo
 - 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
 - 4) Período de Atuação Profissional: “2015”
 - 5) Produção: Marcar “Utilizar citação bibliográfica informada” e “Mostrar informações adicionais”
 - 6) Período de produção: “Desde o ano de 2015”
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

2) PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL DO PESQUISADOR

1. Esta planilha será preenchida considerando as produções dos anos de 2015 a 2019, indicadas no currículo Lattes/CNPq;
2. A pontuação final da produção será utilizada para composição da nota final do candidato, conforme tópico 5.1. do Edital PROPPI 07/2019.

Servidor (a):
SIAPE:
Projeto:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)		Limite 30 pontos		0,0

Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador principal)	5,0		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	4,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>Lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Iniciação Científica	2,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)		0,0
------------	---------------------------	--	-----

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 /
(32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO IV

Edital 07/2019 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Coordenador	
Título do Projeto	

RELATÓRIO TÉCNICO	
Objetivos	
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>	
Equipe	
<i>Detalhar as atividades realizadas por cada membro da equipe executora, incluindo coordenador do projeto, membros da(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s), bolsista(s) e estudantes voluntário(s). - Nome, Função, Instituição, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas:</i>	
Resultados	
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados. Incluir figuras e tabelas, quando necessário.</i>	
Produção	
<i>Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, dissertações, teses e publicações em geral).</i>	

_____, _____ de _____ de 20__.

Coordenador do Projeto

Nome:

Assinatura:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL PROPI 07/2019

Dados do(a) orientador(a)/coordenador(a)	
Nome completo:	
E-mail:	
Campus/Reitoria:	Telefone/Celular:
DADOS DO PROJETO	
Nº de Registro do Projeto: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i>	
Título do Projeto:	
Justificativa	
Selecione o(s) campo(s) do Recurso: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do orientador / coordenador do projeto

ANEXO VI

Edital 07/2019 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG

Identificação do Projeto

Título do Projeto	
Área de Conhecimento CNPq: (Inserir somente o nome da área e não o código numérico)	http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Subárea de Conhecimento CNPq:	http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Departamento/Núcleo/ Curso:	
Entidade externa integrante do projeto: (Se houver)	
O projeto foi submetido ao Comitê de Ética?	() Sim () Não () Não se aplica
Modalidade de Projeto /Referência do Edital:	Iniciação Científica () Edital: _____ <i>Stricto sensu</i> () Curso: _____ Outros: _____

1. RESUMO:

(De forma breve, apresente a justificativa de seu projeto, objetivos e os métodos)

2. INTRODUÇÃO:

(Apresenta a importância da realização da pesquisa?; utiliza citações atualizadas da literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?; apresenta informações suficientes para o entendimento da situação-problema da pesquisa?; apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo?)

3. OBJETIVOS: (Geral e Específicos)

(O objetivo geral está formulado de forma clara e bem delimitado?; é condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?; os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)

4. MATERIAIS E MÉTODOS:

(Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?; discute o corpus ou a população e define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?; apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

do estudo?; em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes, detalhando os critérios para a seleção documental?; em caso de pesquisa bibliográfica, define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?; explicita o procedimento de levantamento ou coleta de dados?; descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas?; justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?; as metodologias propostas estão de acordo com os objetivos do trabalho?; detalha o processo de análise de dados?; o processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?)

5. RESULTADOS ESPERADOS:

(Informa de forma clara os resultados/devolutiva (impacto científico, benefícios aos indivíduos estudados) e/ou produtos (publicações, participações em eventos, registro de propriedade intelectual, etc.)?; as contribuições da realização do estudo são coerentes com os objetivos e métodos de pesquisa propostos?)

6. CRONOGRAMA COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO:

(Compatível com a execução (distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?)

Proposta de cronograma de atividades

Atividade (*)	Mês/Ano de atividade											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B												
C												
D												

(*) Descrição das atividades A,B,C,D

7. EXEQUIBILIDADE DO PROJETO:

(Expressa a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização?); indica os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto? em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indica como serão captados os recursos?)

8. REFERÊNCIAS: (nível de relevância e atualização)

(As referências são relevantes ao estudo proposto, estão atualizadas e de acordo com as citações do texto?)